



Informativo eletrônico elaborado pela Unidade de Auditoria do IFPE, com o objetivo de compartilhar os principais Julgados, Normativos, Relatórios de Auditoria etc, a fim de auxiliar os gestores na tomada de decisões, tornando o trabalho mais eficiente, com melhor desempenho e obtenção de resultados.

O compartilhamento das informações, ainda que se refiram à outra unidade da Administração Pública, constitui uma forma de assessoramento preventivo, na medida em que possibilita aos gestores a adoção de providências internas que previnam a ocorrência de casos semelhantes.

"(...) A atividade de auditoria interna governamental deve ser desempenhada com o propósito de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas e a atuação das organizações que as gerenciam. " **(Instrução Normativa nº 3/2017 - SFC/CGU)**

JULGADOS

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

LINK: [ACÓRDÃO Nº 10805/2018 - TCU - 2ª Câmara.](#)

(...) 1.8.1.2. estruture sistemática de prospecção de problemas que afetem o rendimento, a retenção e a evasão de alunos na universidade, acompanhada das respectivas propostas de ações saneadoras, para compor o planejamento da Coordenação de Assistência Estudantil, de modo a otimizar a aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes, em conformidade com as disposições dos artigos 2º, inciso III, 4º, parágrafo único, e 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto 7.234/2010;

COMUNICAÇÃO COM FORNECEDORES E PUBLICIDADE.

LINK: [ACÓRDÃO Nº 2501/2018 - TCU - Plenário.](#)

9.11. (...) a falta de juntada de mensagens entre servidores e fornecedores na fase de cotação de preços de mercado nos procedimentos administrativos para contratação de serviços ou aquisição de mercadorias, incluindo os de dispensa de licitação, atenta contra o princípio da publicidade de que trata o art. 3º, *caput*, da Lei 8.666/93;

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PROJETO DEFICIENTE.

LINK: [ACÓRDÃO Nº 2394/2018 - TCU - Plenário.](#)

9.3. (...) sejam adotadas providências para a melhor caracterização do objeto em futuros procedimentos licitatórios:

9.3.1. inconsistência entre o prazo de execução previsto no (...) edital e o previsto no cronograma físico-financeiro e na planilha orçamentária (...);

9.3.2. ausência do projeto de prevenção e combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

9.3.3. inconsistência entre o item "04.01.04 LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/ VIGOTAS PROTENDIDAS LP12-300KGF/M2" previsto na planilha orçamentária e na página 41 do memorial descritivo;

9.3.4. ausência de projeto de laje;

9.3.5. incompatibilidade do previsto na planilha orçamentária e no memorial descritivo para o item "TELHA DE ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL-COATING ONDULADA E=0,65MM";

9.3.6. inclusão no memorial descritivo de serviços não incluídos no objeto da licitação e, por conseguinte, na planilha orçamentária, como é o caso do projeto elétrico de transferência e de construção de "Posto de Transformação";

RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE, HABILITAÇÃO, VISITA TÉCNICA E LICENCIAMENTO VEICULAR.

LINK: [ACÓRDÃO Nº 10767/2018 - TCU - 2ª Câmara.](#)

1.6.2. (...) sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes:

1.6.2.1. exigência indevida, como requisito de habilitação, de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacionais - PCMSO, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT e Plano de Emergência e Contingência, (...), uma vez que tais documentos não se enquadram ao disposto nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993;

1.6.2.2. obrigatoriedade de realização de visita técnica, (...), sem que fosse demonstrada a sua imprescindibilidade para a execução do objeto, conforme entendimento consolidado na jurisprudência do TCU, a exemplo do Acórdão 234/2015-TCU Plenário;

1.6.2.3. exigência, sem a devida justificativa, de que os veículos disponibilizados para a execução do objeto sejam licenciados no Detran/PA (...), em afronta ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e ao inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/1993;

PESQUISA DE PREÇOS E ORÇAMENTO DEFICIENTE.

LINK: [ACÓRDÃO Nº 2443/2018 - TCU - Plenário.](#)

9.3. (...) realização de pesquisa de mercado inconsistente, contendo orçamento-base não-detalhado, e inclusão de termo de referência genérico, sem o estabelecimento da composição dos custos unitários e do quantitativo dos itens, em desacordo com o art. 7º, §2º, inciso II, c/c art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/1993, art. 9º, inciso II, e § 2º do Decreto 5450/2005, e Instrução Normativa 2/2008 SLTI/MPOG, à época vigente.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, ORÇAMENTO DEFICIENTE E TRANSPARÊNCIA.

LINK: [ACÓRDÃO Nº 2438/2018 - TCU - Plenário.](#)

c) (...) sejam adotadas providências com vistas a inibir a nova ocorrência de falhas da espécie em futuros certames patrocinados com recursos federais:

c.1) a exigência de demonstração, por parte dos licitantes, de capital social mínimo, ou patrimônio líquido mínimo, cumulada com apresentação de garantia da proposta, está em desacordo com o art. 31, §2º, da Lei 8.666/1993, assim como com a jurisprudência desta Corte de Contas (Enunciado 275 da Súmula de Jurisprudência do TCU);

c.2) a ausência de orçamento estimado em planilhas

de quantitativos e preços unitários como anexo do instrumento convocatório afronta o disposto no art. 40, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993;

c.3) a ausência de publicação do edital do certame no sítio oficial do município na rede mundial de computadores afronta o disposto no art. 8º, § 1º, inciso IV, e §§ 2º e 4º, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE E ONERAÇÃO DO LICITANTE.

LINK: [ACÓRDÃO Nº 14176/2018 - TCU - 1ª Câmara.](#)

1.7.1. (...) inclusão indevida, nos editais de licitações, de exigências a serem satisfeitas ainda na fase de apresentação de propostas, para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato, (...), o que afronta o disposto nos arts. 3º e 30, *caput* e § 6º, da Lei 8.666, de 21/6/1993 e na Súmula 272, do TCU.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DILIGÊNCIA E ISONOMIA.

LINK: [ACÓRDÃO Nº 2545/2018 - TCU - Plenário.](#)

1.7.2. (...) sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrências semelhantes (...): (...)

1.7.2.3. aceitação de atestado de capacidade técnica emitido pelo próprio órgão contratante em favor de certa licitante, com informações não corroboradas por documentos obtidos em diligência realizada à empresa, fato que indica diligência implícita ao emitente do atestado, conjugada com a não realização de diligência análoga na análise de atestado apresentado por outra licitante, caracterizando ofensa ao princípio da isonomia previsto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal/1988 e no art. 3º da Lei 8.666/1993;

RELATÓRIO DE GESTÃO, ÉTICA PROFISSIONAL, GESTÃO DE RISCOS E INDICADORES.

LINK: [ACÓRDÃO Nº 14158/2018 - TCU - 1ª Câmara.](#)

1.7.1. (...) sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes:

1.7.1.1. registros quanto aos campos "Macroprocessos Finalísticos" e "Gestão de Riscos e Controles Internos" do relatório de gestão apresentados em desconformidade com as orientações constantes do sistema e-Contas (...);

1.7.1.2. inexistência de código de ética e de política de gestão de riscos (...);

1.7.1.3. ausência de indicadores de desempenho para avaliar os processos finalísticos da entidade (...);

JULGADOS

APLICAÇÃO DE SANÇÕES E NEGLIGÊNCIA.

LINK: [ACÓRDÃO Nº 14160/2018 - TCU - 1ª Câmara.](#)

1.7.5. (...) sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes:
1.7.5.1. ausência de tempestividade na conclusão dos processos de infração e aplicação de penalidades, que pode ser interpretada como negligência e tornar inócuos os aludidos procedimentos administrativos, contrariando o princípio da eficiência expresso no *caput* do art. 37 da Constituição Federal e do art. 2º da Lei 9.784/1999 (...);

DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DO TCU.

LINK: [ACÓRDÃO Nº 2414/2018 - TCU - Plenário.](#)

1.6.2. (...) a reincidência no descumprimento de determinação do TCU poderá ensejar a aplicação de multa, conforme inciso VII do art. 58 da Lei 8.443/1992 c/c inciso VIII do art. 268 do Regimento Interno do TCU (RITCU);

NORMATIVOS

CONCURSO PÚBLICO, PROVA FÍSICA E DEFICIÊNCIA.

LINK: [DECRETO Nº 9.546, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.](#)

Altera o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, para excluir a previsão de adaptação das provas físicas para candidatos com deficiência e estabelecer que os critérios de aprovação dessas provas poderão seguir os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.

EDUCAÇÃO PARA A APOSENTADORIA.

LINK: [PORTARIA SGP/MPDG Nº 12, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.](#)

Institui as diretrizes gerais para promoção da educação para aposentadoria do servidor público federal dos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, durante o exercício profissional e ao longo da aposentadoria.

LEGISLAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

LINK: [PORTARIA IN/CC/PR Nº 296, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.](#)

Institui normas e diretrizes para acesso, por meio eletrônico, às informações oficiais publicadas no Diário Oficial da União.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

LINK: [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPDG Nº 9, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.](#)

Altera a Instrução Normativa nº 1, de 29 de março de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações e sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

PATRIMÔNIO.

LINK: [PORTARIA MPDG Nº 385, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.](#)

Institui o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e empresas públicas dependentes do Poder Executivo Federal.

CORREIÇÃO.

LINK: [INSTRUÇÃO NORMATIVA CGU Nº 14, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.](#)

Regulamenta a Atividade Correccional no Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

CORREIÇÃO.

LINK: [PORTARIA CRG/CGU Nº 3.178, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.](#)

Revoga a Portaria CRG/CGU nº 1915, de 27 de julho de 2015.

BOLETINS

INFORMATIVO DO TCU.

LINK: [Informativo de Licitações e Contratos nº 356.](#)

INFORMATIVO DO TCU.

LINK: [Informativo de Licitações e Contratos nº 357.](#)

INFORMATIVO DO TCU.

LINK: [Informativo de Licitações e Contratos nº 358.](#)

BOLETIM DO TCU.

LINK: [Boletim de Jurisprudência nº 241.](#)

BOLETIM DO TCU.

LINK: [Boletim de Jurisprudência nº 242.](#)

BOLETIM DO TCU.

LINK: [Boletim de Jurisprudência nº 243.](#)

BOLETIM DO TCU.

LINK: [Boletim de Jurisprudência nº 244.](#)

BOLETIM DO TCU.

LINK: [Boletim de Pessoal nº 62.](#)



NOTÍCIAS E INDICAÇÕES DE LEITURA

COMPRAS PÚBLICAS.

LINK: [Podcast Enap sobre Aspectos Controversos em Compras Públicas com João Domingues, Gabriela Pércio e Daniel Catelli.](#)

GRUPO ECONÔMICO E SANÇÃO.

LINK: [TJ/PR: Empresa pertencente ao mesmo grupo de outra penalizada com suspensão pode participar de licitação?](#)

AUDITORIA INTERNA

LINK: [IFPE disponibiliza informativo eletrônico da Auditoria Interna no site](#)

CADERNO DE LOGÍSTICA E FATO GERADOR.

LINK: [Publicado o Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador.](#)

ERRO GROSSEIRO.

LINK: [O Erro Grosseiro – Análise crítica do Acórdão nº 2.391/2018 do TCU.](#)

Fontes consultadas: